



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

<b>SETORES REQUISITANTES (UNIDADE ADMINISTRATIVA):</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>RESPONSÁVEL(IS) PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<i>Débora Alice da Silva Valeriano</i>	Nº 001287736
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE/RAMAL:</b>
adm.cupira@gmail.com	(81) 98297-7811

### 1.0. Identificação do(a) Objeto/Demanda

1.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Frota, visando o Controle de Combustíveis, Pneus e Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, com Implantação, Manutenção e Gerenciamento de Métodos e Softwares de Gestão e Controle.

### 2.0. Justificativa da necessidade da Contratação para a Prestação de Serviço.

2.1. **Justifica-se** a necessidade de contratar os serviços solicitados, tendo como objetivo atender a necessidade do controle informatizado de toda a frota municipal, que hoje é composta por 77 (setenta) veículos e máquinas, a disposição do município, com acompanhamento de procedimentos de contratações de objetos envolvendo a frota, como também acompanhamento dos processos de despesas, auxiliando o acompanhamento dos contratos no controle diário, atendendo a necessidade de manter e/ou implantar o controle informatizado de toda a frota municipal, veículos, motos e máquinas, ao todo, a disposição do município.

Adriana Sandra da Silva  
CPF: 011.878.584-20  
Secretária de Saúde

José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF Nº 024.236.964-72

Maria Verônica de Melo Silva  
Secretária de Assistência Social  
CPF: 022.834.994-93 - Mat: 29355

Débora Alice da Silva Valeriano  
Diretora Administrativa  
CPF: 121.621.904-43



2.2. **Considerando**, que a Lei 14133/2021, em seu Art. 74, inciso III, diz que “É *inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação*”.

2.3. A contratação da Assessoria tem como objetivo a prestação nortear o trabalho de gerenciamento das ocorrências na execução dos contratos de abastecimentos de veículos, seja realizado diariamente, bem como o gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, do fornecimento de pneus, lubrificantes, e todos os serviços e compras diretamente relacionados à frota do município.

2.4. Todas as informações da frota, deverão estar contidas no software que será alimentado de forma apropriada, visando assim um controle total pela Administração, gerando uma economia para o município.

2.5. Os acompanhamentos dos procedimentos de contratações de objetos envolvendo a frota, como também acompanhamento dos processos de despesas, auxiliará a fiscalização dos contratos no controle diário.

2.6. **Considerando**, que essa secretaria recebeu proposta de preços da empresa **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.248.766/0001-50**, pessoa jurídica com notória especialidade, especificamente à esta demanda, juntamente com toda documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica, entende-se, o caso de viabilidade de contratação, respeitando os preceitos legais, a contratação da empresa qualificada, resultaria na solução mais adequada para a demanda apresentada.

### 3.0. Da especificação da necessidade

3.1. Para atender a demanda estima-se a necessidade de contratação da empresa, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE FROTA, VISANDO O CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÉTODOS E SOFTWARES DE GESTÃO E CONTROLE.	Mês	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Adriana Sandra da Silva  
CPF: 011.878.584-20  
Secretária de Saúde

José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF Nº 024.233.994-72

Maria Verônica de Melo Silva  
Secretária de Assistência Social  
CPF 022.854.994-93 - Mat: 29355

Débora Alice da Silva Valeriano  
Diretora Administrativa  
CPF: 121.621.904-43



**4.0. Previsão de disponibilidade da prestação de serviços.**

4.1. A Prestação de Serviço deverá iniciar sua aplicabilidade no prazo máximo na data prevista de 31/05/2024.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Cupira-PE, 08 de maio de 2024.

*Débora Alice da Silva Valeriano*  
**Débora Alice da Silva Valeriano**  
 Mat. 001287736

**Débora Alice da Silva Valeriano**  
 Diretora Administrativa  
 CPF: 121.621.904-43

Data 08 de Maio de 2024.

*José Manoel Leite de Macedo*  
**José Manoel Leite de Macedo**  
 PREFEITO  
 CPF Nº 024.235.964-72

**Autorização do(a) Ordenador de Despesa  
 da Prefeitura Municipal de Cupira-PE**

<p>Data <u>08</u> de <u>Maio</u> de 2024.</p> <p><i>Da Silva</i></p> <p><b>Autorização do(a) Ordenador de Despesa  da Fundo Municipal de Assistência Social</b></p>	<p>Data <u>08</u> de <u>Maio</u> de 2024.</p> <p><i>Adriana Sandra da Silva</i>  <b>Adriana Sandra da Silva</b>    CPF: 011.878.584-20    Secretária de Saúde</p> <p><b>Autorização do(a) Ordenador(a) de  Despesas do Fundo Municipal de Saúde</b></p>
---	---

**Maria Verônica de Melo Silva**  
 Secretária de Assistência Social  
 CPF: 022.854.994-93 - Mat: 29355